



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP

Fone: (14) 3286 1209 (14) 3286 1172

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

gabinete@lucianopolis.sp.gov.br prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br

MENSAGEM Nº. 003/2013

Senhores Vereadores:

Temos a honra de nos dirigir a essa Augusta Casa de Leis, para com o devido apreço para apresentar o Projeto de Lei Municipal, que dispõe sobre a criação de Médico/Coordenador da Equipe de Saúde Mental, nos termos que especifica.

Trata-se de uma função pública que será exercida por Médico Psiquiátrico, de livre nomeação e exoneração a cargo do Prefeito Municipal.

Informamos que a criação do referido emprego vem de normas do Poder Estadual, uma vez que os hospitais que davam atendimento as pessoas com problemas psiquiátricos, com distúrbio mental, que eram consultados por médico do estado, hoje o Estado quer que os mesmos sejam consultados diretamente pelo Município.

Com a criação do emprego, o medico vai atender dando consulta e ao mesmo tempo coordenador as atividades entre os Serviços Municipais juntamente com a Secretaria do Estado da Saúde, nessa área, para melhorar consequentemente as pessoas que se encontra com distúrbio mental.

Atenciosamente,

Lucianópolis, 01 de agosto de 2013.

PAULO FERNANDO SCHIAVON SCARAFISSI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP

Fone: (14) 3286 1209 (14) 3286 1172

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

gabinete@lucianopolis.sp.gov.br prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2013.

“Dispõe sobre a criação na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, emprego de Medico/Coordenador da Equipe de Saúde Mental; que especifica e da outras providências correlatas”.

Art. 1º - Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Lucianópolis, de que trata a Lei Complementar Nº. 010/2010 de 03 de novembro de 2010, junto ao Departamento Municipal de Saúde a COORDENADORIA DE SAÚDE MENTAL.

Art. 2º - São Atribuições da Coordenadoria de Saúde Mental:

- I. Representar o Município e o Departamento Municipal de Saúde em encontros, reuniões e eventos ligados à área da saúde;
- II. Contribuir para a organização, gerenciamento e funcionamento dos serviços da rede, em sua forma assistencial e administrativa;
- III. Planejar, executar e participar de capacitações, seminários e cursos, entre outros, visando promover a educação permanente em saúde;
- IV. Contribuir para a organização do fluxo de referência e contra-referência entre os serviços, em parceria com os demais coordenadores, garantindo a adequada atenção em saúde mental em todos os níveis da rede de serviços do município;
- V. Elaborar relatórios para subsidiar a tomada de decisão por parte do Gestor Municipal de Saúde;
- VI. Colaborar com a Vigilância Epidemiológica nas ações de saúde voltadas à população;
- VII. Quando necessário, contribuir na assistência para que não haja descontinuidade das ações assistenciais desenvolvidas pelos serviços;
- VIII. Coordenar reuniões de núcleo da Saúde Mental;
- IX. Participar e colaborar na realização de reuniões envolvendo outras áreas da saúde;
- X. Participar do Conselho Municipal de Saúde do Município quando necessário, bem como promover e estimular a participação popular;
- XII. Desenvolver e manter atualizadas as Políticas Municipais de Saúde Mental, em consonância com as diretrizes técnicas do Ministério da Saúde;
- XIII. Elaborar metodologias e instrumentos de monitoramento e avaliação do impacto da implementação das ações de saúde mental;
- XIV. Atender solicitações e demandas do Conselho Regional de Psicologia (CRP);



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP

Fone: (14) 3286 1209 (14) 3286 1172

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

gabinete@lucianopolis.sp.gov.br prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br

Art. 3º - Para o exercício das atividades da Coordenadoria fica criado o emprego Medico/Coordenador da Equipe de Saúde Mental, em Comissão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, com vencimentos fixados na referência "19", no valor em R\$ 2.185,57, (dois mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), por mês.

Parágrafo Único - O emprego objeto do presente artigo é privativo de Medico Psiquiátrico, possuidor do competente registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Departamento Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.

Lucianópolis, 01 de agosto de 2013.

PAULO FERNANDO SCHIAVON SCARAFISSI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP

Fone: (14) 3286 1209 (14) 3286 1172

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

gabinete@lucianopolis.sp.gov.br prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br

NOS TERMOS DO ARTIGO 15 DA LC 101/2000, A GERAÇÃO DE DESPESAS DEVERÁ ATENDER AO DISPOSTO NOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI CITADA. Estimativa do impacto orçamentário

As despesas em virtude da criação do mencionado emprego, esta prevista nas dotações próprias, no orçamento para o exercício de 2.013 e a criação de empregos esta autorizada na Lei de Diretrizes Orçamentária para o corrente exercício, passando a constar dos respectivos orçamentos de cada exercício.

Estimativa do impacto financeiro e metodologia de cálculo

Considerando que a admissão do servidor se dará a partir de 1º de setembro do corrente exercício, o orçamento será onerado em 4 (quatro) meses.

O emprego objeto do presente projeto tem o salário mensal fixado em R\$ 2.185,57, (dois mil cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)

Esta despesa mensal multiplicado por 04 meses do ano de 2.013, mais 13º salário, e os encargos sociais (INSS, FGTS e PASEP) no percentual de 29,50%, onerará o orçamento para o corrente exercício em R\$ 11.910,74, como demonstramos:

Salário mensal: R\$ 2.185,57 X 4	= R\$ 8.742,28
Décimo terceiro salário (4/12)	= R\$ 725,20
Sub Total	R\$ 9.197,48
Encargos Sociais – 29,50%.....	R\$ 2.713,26
Total	R\$ 11.910,74

Já para os exercícios de 2.014 e 2.015, tendo em vista que o período da despesa é de 12 meses, os orçamentos futuros serão onerados em R\$ para cada exercício, como segue:

Salário mensal: R\$ 2.185,57 X 12	R\$ 26.250,84
Décimo terceiro salário.....	R\$ 2.185,57
1/3 sobre férias	R\$ 725,28
Sub Total.....	R\$ 26.161,69
Encargos Sociais – 29,50%.....	R\$ 8.602,70
Total	R\$ 37.764,39

O Prefeito Municipal declara que as despesas terão adequação orçamentária e financeira.

Lucianópolis, 01 de agosto de 2013.

PAULO FERNANDO SCHIAVON SCARAFISSI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

CNPJ 44.518.504/0001-73

Rua Maurílio Roque Toassa, nº 510 - CEP 17.475-000 - LUCIANÓPOLIS - SP

Fone: (14) 3286 1209 (14) 3286 1172

Distrito: 24/09/1924 - Município: 30/12/1953

gabinete@lucianopolis.sp.gov.br prefeitura@lucianopolis.sp.gov.br

DESPACHO DO ORDENADOR DA DESPESA ATENDIMENTO AO ART. 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto terá adequação orçamentária e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual - PPA, da lei de diretrizes orçamentárias - LDO e lei orçamentária anual - LOA, instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação.

Superávit Financeiro apurado 2012 R\$ 327.074,15 - A
(+) Receita esperada para o exercício de 2.013 R\$ 10.000.000,00 - B
(=) Disponibilidade financeira para as despesas do orçamento-programa de 2.011 . R\$ 10.327.074,15 - C

Valor da despesa no 1º exercício: R\$ 11.910,74- D
Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício % 0,12 (D/B)
Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício % 0,12 (D/C)

Superávit Financeiro Previsto para 2.013 R\$ 0,00 - A
(+) Receita esperada para o exercício de 2.014 R\$10.500.000,00 - B
(=) Disponibilidade financeira para as despesas do orçamento-programa de 2.012 R\$10.500.000,00 - C

Valor da despesa no 2º exercício: R\$ 37.764,39 - D
Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício % 0,36 (D/B)
Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício % 0,36 (D/C)

Superávit Financeiro Previsto para 2.014 R\$ 0,00 - A
(+) Receita esperada para o exercício de 2.015 R\$ 11.025.000,00 - B
(=) Disponibilidade financeira para as despesas do orçamento-programa de 2.013 R\$ 11.025.000,00 - C

Valor da despesa no 3º exercício:R\$ 37.764,39- D
Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício% 0,35 (D/B)
Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício % 0,35 (D/C)

Lucianópolis, 01 de agosto de 2013.

PAULO FERNANDO SCHIAVON SCARAFISSI
PREFEITO MUNICIPAL